MENSAGEM Nº 051 / 2024

Senhores Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

Temos a elevada honra em encaminhar o projeto de lei para apreciação e aprovação dessa Casa de leis que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor total de R$ 210.815,00 (duzentos e dez mil, oitocentos e quinze reais) para o Fundo Municipal de Saúde.”

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei suplementa o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor total de R$ 210.815,00 (duzentos e dez mil, oitocentos e quinze reais) para o Fundo Municipal de Saúde.”, em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Excesso é oriundo da transferência financeira feita pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde – UBS, de acordo com o estabelecido na Proposta de Equipamento nº 11297536000124010 de 2024 que segue em anexo dentre outras documentações. O recurso faz parte das Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Segue em anexo cópia do Memorando nº 050/2024 da Assessoria de Planejamento Orçamentário.

Tratando-se de recursos que visam a adequação orçamentária e mediante a necessidade de procedimentos operacionais à regulamentação da autorização legislativa e posterior implantação no Sistema, solicitamos que o projeto seja apreciado e aprovado em regime de urgência na forma estabelecida pelo Regimento Interno dessa Casa de Leis e pela Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Ao ensejo, cumprimentando os Nobres Edis renovamos meus sinceros cumprimentos relevados de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paty do Alferes, 10 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º DE DE DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R$ 210.815,00 (DUZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R$ 210.815,00 (DUZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	4.4.9.0.52	1601	R$ 210.815,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						**R$ 210.815,00**

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da transferência financeira feita pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, de acordo com a Proposta de Equipamento nº 11297536000124010 de 2024; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TRANSF. RECURSOS SUS - ESTRUTURACAO REDE		
PREVISTO	**ARRECADADO**	**EXCESSO**
R$ 0,00	R$ 210.815,00	R$ 210.815,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
424115111010000 – TRANSF. RECURSOS SUS - ESTRUTURACAO REDE – Reduzido 2253	1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	**R$ 210.815,00**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal